



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB

Fls. _____

Responsável

DECISÃO COREN-PB Nº 67, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Autorizar o prosseguimento do processo com a autorização de aditivo ao contrato de nº 06/2023 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 14/2024 – Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 9321/22;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima quadragésima segunda Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida aos cinco dias do mês de março de dois mil de vinte e quatro.


DECIDEM:

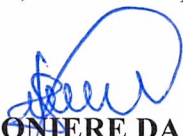
Art. 1º **AUTORIZAR** o prosseguimento do processo com a autorização da prorrogação do contrato de nº 06/2023 que trata sobre a contratação de serviços de arquitetura/engenharia para execução, assessoramento e consultoria para aquisição da sede do COREN-PB.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do Coren-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 07 de março de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB